LEI ORDINÁRIA Nº 3.515, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dá denominação a via pública "Rua Nelson Doniseti Piccoli".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado rua "Nelson Doniseti Piccoli", a Rua 08 (oito) sem denominação oficial, localizada no Jardim dos Ypês, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de novembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme